



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 578/2025

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 657,72m², NA EMEF ZAIDA ZANON, COM RECURSO DO FUNDEB, COM PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES PARA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, nos termos do artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, RETIFICA o Edital e seus anexos nos seguintes termos:

1) Altera-se a alínea XV do item 5.1 do Edital para que conste da seguinte forma:

XV. Comprovação de que a empresa licitante possui o maquinário e mão de obra especializada para execução do objeto, com indicação expressa do Responsável Técnico pela execução.

2) Exclui-se a alínea XVI do item 5.1 do Edital onde consta:

~~XVI. Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente, emitida por órgão competente, em vigor, que comprove ter a mesma, condições de atender a obra. Se a Usina não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada uma declaração de disponibilidade específica para esta licitação, assinada pelo proprietário da Usina, que esta atenderá o objeto contratual, com firma reconhecida em Cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO) emitida por órgão competente, em vigor.~~

3) Inclui-se o documento denominado Matriz de Alocação de Riscos com a correção do título da obra.

4) Altera-se a data da sessão pública conforme segue:

Data e Hora: 15 de setembro de 2025 – 09h

Limite para propostas: 15 de setembro de 2025 – 08h59min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717.

Guaporé – RS, 25 de julho de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
PREFEITO

LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS N° 73.614